



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE - PPGCS

EDITAL PROPPG Nº 12/2024

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO/A REGULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE, CURSO DE
MESTRADO ACADÊMICO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS), oferecido pelo Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT), unidade acadêmica do Campus Paulo Freire (município de Teixeira de Freitas-BA), em conformidade o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e do Regimento do Programa de Pós-graduação em Ciências e Sustentabilidade.

1. DO PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS

O curso de Mestrado da Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS) da UFSB, de modalidade presencial, tem como objetivo a formação de recursos humanos em alto nível, com caráter interdisciplinar e ênfase na sustentabilidade do ambiente, conflitos socioambientais, manejo e gestão de recursos naturais e recursos agrossilvopastoris, podendo seu egresso atuar e desenvolver pesquisas na confluência dessas áreas. A proposta do PPGCS procura trabalhar com uma das questões mais importantes na região do Extremo Sul da Bahia e também em demais localidades do país, que é a relação entre sociedade, ambiente saudável e produção agrossilvopastoril, pois essa relação tem sido marcada por conflitos, seja pela agressividade dos meios de produção agropecuários ao meio ambiente, seja pela degradação social decorrente da adoção do modelo econômico de produção agropecuário.

O programa divide-se em três linhas de pesquisa, as quais são listadas e caracterizadas a seguir:

Recursos agrossilvopastoris: O uso da terra e do solo não pode ser visto somente como um meio produtivo, mas sim como um meio de vida sustentável para toda a população. Assim, o desenvolvimento rural deve estar aliado ao desenvolvimento social e ambiental, nas três áreas de agricultura, silvicultura e pecuária (nestas incluem-se também a aquicultura e a pesca). Nessa linha de pesquisa, busca-se o desenvolvimento rural com o estudo de melhorias nos setores de produção, com responsabilidade social e ambiental, para o alcance da sustentabilidade do ambiente.

Recursos Naturais e Ambientais: Devido à pressão do desenvolvimento econômico e social, ocorrem muitos impactos sobre os recursos naturais e ambientais, causando sua degradação, principalmente devido às pressões do desenvolvimento econômico e social de base consumista, o que causa forte impacto no mundo natural. Esta linha de pesquisa visa o estudo da dinâmica dos ecossistemas naturais, conservação, restauração, manejo e uso sustentável dos recursos naturais. Possui como foco o manejo e a gestão dos recursos naturais para o desenvolvimento social e econômico, aliados à conservação, objetivando dessa forma a sustentabilidade do ambiente.

Relações Socioambientais: A questão ambiental é pautada por conflitos de interesses entre aqueles que veem a natureza como recurso para o desenvolvimento e aqueles que a utilizam como forma de sustento e respeitam seus ciclos e tempo de recomposição. Nisto, a relação entre ambiente e sociedade nem sempre apresenta-se harmônica, havendo, assim, diversos conflitos, classificados como conflitos socioambientais, em virtude da pressão do desenvolvimentista em detrimento do meio ambiente. Assim, nessa linha de pesquisa, busca-se estudar, e também solucionar, conflitos socioambientais, a partir da construção de alternativas de desenvolvimento social, ambiental e agrossilvopastoril, sobre bases efetivamente sustentáveis.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Mestrado Acadêmico em Ciências e Sustentabilidade oferecerá 20 vagas numerárias, sendo 70% das vagas (14 vagas) reservadas para cotistas e 30% das vagas (6 vagas) para ampla concorrência, dispostas conforme a tabela abaixo:

Categoria	Quantidade de vagas	Reservada para cotistas
Linha de pesquisa Recursos Agrossilvopastoris	5	2 vagas para ampla concorrência e 3 vagas reservadas para cotistas autodeclarados pretas/os e pardas/os
Linha de pesquisa Recursos Naturais e Ambientais	5	2 vagas para ampla concorrência e 3 vagas reservadas para cotistas autodeclarados pretas/os e pardas/os
Linha de pesquisa Relações Socioambientais	6	2 vagas para ampla concorrência e 4 vagas reservadas para cotistas autodeclarados pretas/os e pardas/os
Vagas reservadas para cotistas nas seguintes categorias: (i) Pessoas com Deficiência (PcD); (ii) indígenas; (iii) quilombolas; e (iv) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).	4	1 vaga reservada para cada categoria independentemente da linha de pesquisa

2.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas supranumerárias (10% do total de vagas) a serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os efetivas/os da UFSB, conforme a Resolução n. 13/2019 da UFSB, que estabelece o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI).

2.3. Adicionalmente, serão ofertadas até 02 (duas) vagas supranumerárias para candidatos/as estrangeiros/as residentes fora do Brasil.

2.4. As vagas supranumerárias reservadas ao PROCAPI e a estrangeiros/as e as vagas destinadas a cotistas nas categorias pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, independentemente da linha de pesquisa escolhida.

2.5. Para distribuição das vagas por linha de pesquisa, haverá uma lista de classificação geral dos candidatas/os e outra lista de classificação dos candidatas/os cotistas autodeclarados pretas/os e pardas/as.

2.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas para a categoria de cotas para autodeclarados pretas/as e pardas/os, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatas/os aprovados em ampla concorrência na mesma linha de pesquisa, de acordo com ordem de classificação.

2.7. Havendo sobra de vagas em determinada linha de pesquisa, ou nas vagas reservas para PcD, indígena, quilombolas ou pessoas trans, estas serão remanejadas para outras linhas de pesquisa, iniciando-se pela que tiver maior quantidade de candidatos aprovados, a qual receberá a primeira vaga, sendo seguida pela segunda e terceira maior quantidade de aprovados dentre as linhas, e assim sucessivamente.

2.8. O PPGCS não tem obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

2.9. As vagas supranumerárias não poderão ser remanejadas para demais categorias.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para a presente seleção de mestrado acadêmico os/as portadores/as de diploma de qualquer curso superior reconhecido pelo MEC ou que tenham concluído o curso de graduação até o prazo de matrícula estabelecido neste Edital.

3.2. Poderão se inscrever para esta seleção portadores/as de diplomas de Graduação emitidos por instituições em outros países.

3.2.1. Em caso de aprovação de pessoas portadoras de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

3.3. As inscrições, que são GRATUITAS, serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período previsto pelo cronograma deste edital, devendo todos os documentos solicitados serem anexados em formato PDF, evitando-se denominações com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, til, cedilha).

3.3.1. Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do último dia de inscrição prevista no cronograma deste edital.

3.4. No ato da inscrição a/o candidata/o deverá preencher as informações solicitadas, especificando a Linha de Pesquisa pretendida, se irá concorrer como cotista e a indicação de três possíveis orientadores em ordem de preferência. Recomenda-se o prévio contato com o possível orientador antes do ato da inscrição.

3.4.1 O quadro abaixo traz informações sobre os docentes com disponibilidade de orientações vinculados ao PPGCS, linhas de pesquisa que atuam, áreas de atuação, links de acesso ao currículo da Plataforma Lattes e e-mail de contato:

Docentes	Linhas de Pesquisas no PPGCS, Áreas de Pesquisa, Currículo Lattes e e-mail de contato
Anders Jensen Schmidt	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Ecologia comportamental, monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação, ciência cidadã, gestão de recursos pesqueiros e empreendedorismo. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0407831769304349 e-mail: anders.schmidt@cpf.ufsb.edu.br
Cristina Grobério Pazó	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: Direito Agrário, Direito Agroambiental, Segurança Alimentar e Direito, Direito do Consumidor e Sustentabilidade. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7514281584068465 e-mail: cristina.pazo@gfe.ufsb.edu.br
Débora Schmitt Kavalek	Linha de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisas: Ensino/educação em ciências/química; História e filosofia da ciência; Interculturalidade e decolonialidade no ensino de química; Metodologias no ensino de química; Processos educacionais numa perspectiva socioambiental; Pedagogia dos conflitos sócioambientais; Clube de ciências. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6262910510529338 e-mail: debora.kavalek@ufsb.edu.br
Frederico Monteiro Neves	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais; e Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: Mudanças climáticas, biodiversidade e serviços ecossistêmicos, políticas públicas ambientais, sustentabilidade, agroecologia, ecologia bentônica costeira. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8633219860884660 e-mail: frederico.neves@ufsb.edu.br
Gerson dos Santos Lisboa	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Recursos Florestais e Engenharia Florestal, com ênfase em Manejo Florestal; Sensoriamento Remoto; e Modelagem e Simulação Florestal Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9815327684330597 e-mail: gersonlisboa@ufg.br
Gilson Vieira Monteiro	Linha de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: mídias digitais, tecnologias da inteligência, ecossistemas comunicacionais, mídia e moda. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9075952334039287 e-mail: gilsonmonteiro@gfe.ufsb.edu.br
Guineverre Alvarez	Linha de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: Sustentabilidade e mudanças climáticas, Direito das mudanças climáticas, Direito constitucional ambiental, dimensões sociais das mudanças climáticas, políticas públicas para o clima, Agenda 2030 e ODS. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8580936320363761 e-mail: guineverre.alvarez@cpf.ufsb.edu.br

Docentes	Linhas de Pesquisas no PPGCS, Áreas de Pesquisa, Currículo Lattes e e-mail de contato
Herbert Toledo Martins	Linha de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: Populações de beira de estrada e suas interfaces com gênero, raça, juventude, desigualdades. Recursos de uso comum. Estudos sobre o comum. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7404757966009813 e-mail: herbert@ufsb.edu.br
Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Biogeoquímica; monitoramento e contaminação ambiental. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1198172047165095 e-mail: joanna.neves@cpf.ufsb.edu.br
João Batista Lopes da Silva	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais; Recursos Agrossilvopastoris Áreas de Pesquisa: Hidrologia, conservação de água e solo, manejo água-plantas, modelagem ambiental, sistemas de informações geográficas, sensoriamento remoto e mudanças climáticas. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2107932993887541 e-mail: silvajbl@ufsb.edu.br
Leandro Gaffo	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais; Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Geografia, Filosofia, Psicanálise, Religião, Complexidade, Relações Socioambientais. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4444883642021224 e-mail: leandro.gaffo@gfe.ufsb.edu.br
Lívia Santos Lima Lemos	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Recursos Agrossilvopastoris; Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Fitotecnia e Genética e biologia molecular. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4155634257662178 e-mail: livia.lemos@cpf.ufsb.edu.br
Márcia Nunes Bandeira Roner	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Agrossilvopastoris Áreas de Pesquisa: Ciência animal, produção animal e bem estar animal. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3446553709584207 e-mail: marcia@ufsb.edu.br
Rafael Henrique de Freitas Noronha	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Agrossilvopastoris Áreas de Pesquisa: Máquinas e Mecanização Agrícola; e Agricultura de Precisão. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5182748557428509 e-mail: rafael.noronha@ufsb.edu.br
Spensy Kmitta Pimentel	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Relações Socioambientais Áreas de Pesquisa: Etnologia Indígena; Ecologia Política; Territórios, territorialidades, gestão territorial, sustentabilidade; Antropologia da Agroecologia; Jornalismo Científico e Ambiental; Documentário Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0323206925873394 e-mail: spensy@gfe.ufsb.edu.br
Taina Soraia Muller	Linha de Pesquisa no PPGCS: Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Recursos genéticos vegetais: uso e conservação; biotecnologia e fisiologia vegetal. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7180692638635668 e-mail: tainamuller@ufsb.edu.br
Wanderley de Jesus de Souza	Linhas de Pesquisa no PPGCS: Recursos Agrossilvopastoris; e Recursos Naturais e Ambientais Áreas de Pesquisa: Hidráulica, recursos hídricos, manejo e conservação do solo e da água. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2784493372639906 e-mail: wanderley.souza@ufsb.edu.br

3.4.2. A indicação de orientador/a não é garantia de efetividade da orientação, estando ela dependente do equilíbrio numérico e disponibilidade de orientações entre os docentes do Programa.

3.5. A/O candidata/o deverá anexar cópia simples (legível) em formato PDF de cada um dos itens abaixo ao seu processo de inscrição, que é GRATUITO, sem as quais não terá homologada a inscrição:

- a) Documento de identidade, com foto, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) CPF ou documento de identidade em que conste esse número;
- c) Diploma de Graduação, documento equivalente ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação até a data prevista para matrícula no PPGCS, emitida pela Instituição competente;
- d) Pré-projeto de pesquisa (ver mais informações no Anexo VIII);
- e) Memorial Descritivo (ver mais informações no Anexo IX);
- f) Envio do currículo Lattes com documentação comprobatória (em arquivo PDF único). A ordem dos documentos comprobatórios deve seguir rigorosamente a ordem estipulada no barema do Anexo XI;
- g) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas a Cotas (anexos I, II, III, V ou VII);
- h) As/Os candidatos/as com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo em campo específico do formulário. Também deverão anexar laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada (Anexo VII);
- i) As/Os candidatos/as indígenas e quilombolas devem, no momento da inscrição, anexar documentação comprobatória, ratificado por liderança/s da sua respectiva comunidade, junto com a autodeclaração (anexos III e IV ou anexos V e VI). Caso não apresente a documentação, o/a candidato irá concorrer a vaga em ampla concorrência, perdendo o direito à vaga de cota;

3.5.1. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

3.5.2. A documentação solicitada deverá estar completa frente e verso e/ou todas as páginas do documento.

3.5.3. As/Os candidatas/os inscritas/os que se encontrarem na situação prevista na Letra c), do Item 3.5., se forem aprovados/as, terão sua validação de matrícula condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação até o último prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

3.5.3.1. Para candidatos que apresentarem declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (item 3.5, letra “c”), a emissão do diploma de Mestrado pelo PPGCS ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação à UFSB em tempo hábil.

3.5.4. Ao final do processo seletivo as/os candidatas/os classificadas/os as vagas reservadas para cotistas autodeclarados pretas/os e pardas/os, passarão por banca de heteroidentificação com comissão de verificação instituída pela CPAf (Comissão de Políticas Afirmativas) e pelo CAPC (Comitê de Acompanhamento de Política de Cotas) da UFSB e, constatando-se irregularidade, ou ausência da/o candidata/o na banca, a/o candidata/o será desclassificada/o do processo seletivo.

3.6. O PPGCS não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade englobará quatro etapas:

4.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório – homologação das inscrições.

4.1.1. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes da seção 3 deste edital.

4.2. Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório – Avaliação do pré-projeto de pesquisa: seguindo orientações, modelo e barema dispostos na seção anexa a este edital (Anexo X), o pré-projeto de pesquisa tem valor de 10,0 (dez) pontos e deve ser apresentados em documento único. A nota mínima para aprovação nesta etapa e habilitação para a etapa subsequente é 6,0 (seis) pontos.

4.2.1. O pré-projeto de pesquisa deve contemplar sólida discussão teórica e metodológica sobre o tema/área de pesquisa, demonstração de exequibilidade/viabilidade, fator de inovação (ineditibilidade) e impacto socioambiental, ou científico, do estudo proposto.

4.2.2. O pré-projeto de pesquisa deve primar pela linguagem formal-científica, objetiva, clara e concisa. Para mais informações sobre o formato e apresentação do pré-projeto de pesquisa ver Anexo VIII.

4.2.3. O pré-projeto de cada candidato será avaliado por uma banca examinadora, sendo a nota final desta etapa a média aritmética das notas dos avaliadores, expressa com uma casa decimal.

4.3. Terceira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório – Defesa de pré-projeto de pesquisa: a apresentação do documento deverá seguir as orientações e modelo disposto na seção anexa a este edital (Anexo VIII). A avaliação desta etapa terá valor de 10,0 (dez) pontos (seguindo barema do Anexo XI). Cada defesa de pré-projeto de pesquisa terá a duração máxima de 30 minutos para cada candidata/o, podendo a/o candidata/o utilizar até 10 minutos para sua exposição inicial do pré-projeto, sendo o tempo adicional utilizado para arguição por parte da banca examinadora. A nota mínima para aprovação nesta fase de seleção e habilitação para a etapa subsequente é 6,0 (seis) pontos.

4.3.1. A divulgação do cronograma e composição das bancas de defesas será no sítio eletrônico oficial do PPGCS (<https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>) com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa fase da seleção será feita por meio de **videoconferência**, cujo link será enviado para o e-mail cadastrado na inscrição de cada candidato.

4.3.2. As defesas de pré-projeto serão avaliadas por uma banca examinadora, sendo a nota final desta etapa a média aritmética das notas dos avaliadores, expressa com uma casa decimal.

4.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato garantir as condições infraestruturais para que ele possa participar da videoconferência exigida para esta etapa de seleção, munindo-se, assim, de aparelhos (tablets, notebooks, smartphones...) que viabilizem a transmissão e recepção de áudio, imagem e arquivos de apresentação.

4.3.4. Havendo impossibilidade de realização da banca examinadora em virtude de problemas de conexão e/ou tecnológicos, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção, pelo e-mail selecao.ppgcs@ufsb.edu.br, no prazo de até 24h, para um novo e único reagendamento, que não deverá extrapolar o prazo definido em cronograma para esta etapa, sendo a nova data determinada pela Comissão.

4.3.5. A arguição nesta etapa de seleção levará em conta os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- b) Clareza e coerência na argumentação;
- c) Vinculação com os objetivos do programa e a linha de pesquisa escolhida;
- d) Vinculação da trajetória profissional do candidato com os objetivos do programa (memorial); e
- e) Disponibilidade de tempo e de recursos para a realização da pesquisa proposta e conclusão do curso de Mestrado.

4.3.6. Após exposição e arguição, as/os membras/membros da Banca Examinadora atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, que terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade (Anexo XI).

4.3.7. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência, cotas ou vagas supranumerárias), de acordo com a nota desta etapa e linha de pesquisa.

4.4. Quarta etapa, de caráter classificatório – Pontuação curricular no formato do Currículo da Plataforma Lattes: Trata-se de processo de análise interna, realizado pela Comissão examinadora, com apoio de docentes vinculados ao Programa, dispensando-se a presença virtual do candidato.

4.4.1. A pontuação curricular será feita de acordo com Barema constante do Anexo XII, sendo considerada todas as atividades e produções devidamente comprovadas documentalmente pelo candidato.

4.4.2. O currículo Lattes e os documentos comprobatórios para a análise curricular devem ser entregues no formato PDF, em arquivo único, seguindo rigorosamente a ordem estipulada no barema do Anexo XII.

4.5. O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site do PPGCS (<https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>), conforme cronograma, em lista de ordem decrescente e por categoria de concorrência, conforme especificado neste Edital.

4.5.1. A nota final de cada candidato, expressa com uma casa decimal, será obtida a partir da média aritmética simples das notas referentes às três etapas.

4.5.2. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, dentro da linha de pesquisa e dentro da categoria pretendida (ampla concorrência, cotas ou vagas supranumerárias), de acordo com a nota final. Em caso de empate, há de prevalecer, na lista de aprovados e classificados, o/a candidato/a cujo projeto se propõe a ser desenvolvido na região do território de identidade do Extremo Sul da Bahia. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados da seleção serão publicados no sítio eletrônico do PPGCS (<https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>), em conformidade com as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

5.2. Será concedido à/ao candidato/a o direito a recurso concernente às etapas deste processo seletivo, devendo os recursos ser encaminhados à Comissão de Seleção após a publicação dos resultados parciais e final, como previsto no cronograma.

5.3. Os recursos devem apresentar sucinta e objetivamente as razões para a contestação do resultado e devem ser encaminhados via página do “Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas” (SIGAA) da UFSB, <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, aba Pós-Graduação Scricito Sensu, Área do Candidato – Processo Seletivo.

5.4. Os recursos encaminhados serão julgados pela Comissão de Seleção instituída para o presente edital, publicada no sítio eletrônico do PPGCS.

5.5. O julgamento dos recursos não gera efeitos suspensivos das etapas deste processo seletivo.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído dos eventos enumerados abaixo, acompanhados dos respectivos prazos:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTOS	Datas
Publicação Edital	05/08/2024
Período de Impugnação do Edital	05/08/2024 a 07/08/2024
Resultado da análise de impugnação do Edital	Até 09/08/2024
Inscrição dos candidatos	10/08/2024 a 02/10/2024
Divulgação da Homologação das inscrições no site do PPGCS-UFSB	14/10/2024
Interposição de recursos às inscrições homologadas	15/10/2024
Resultado da interposição de recursos às inscrições não homologadas	Até 17/10/2024
Divulgação final da lista de inscritas/os	Até 18/10/2024
Divulgação do resultado da 2ª etapa	Até 25/10/2024
Interposição de recursos à 2ª etapa	28/10/2024
Resultado da interposição de recursos à 2ª etapa	Até 30/10/2024
Divulgação do resultado definitivo de aprovadas/os na 2ª etapa	Até 31/10/2024
Convocação para as defesas de pré-projeto e memoriais (3ª etapa)	Até 01/11/2024
Defesas de pré-projetos e memoriais (3ª etapa)	04/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação do resultado da 3ª etapa	Até 11/11/2024
Interposição de recursos à 3ª etapa	12/11/2024
Resultado da interposição de recursos à 3ª etapa	Até 13/11/2024
Divulgação do resultado definitivo de aprovadas/os da 3ª etapa	Até 13/11/2024
Divulgação do resultado da 4ª etapa	19/11/2024
Interposição de recursos à 4ª etapa	20/11/2024

EVENTOS	Datas
Resultado da interposição de recursos à 4ª etapa	Até 22/11/2024
Divulgação do resultado definitivo da 4ª etapa	Até 22/11/2024
Divulgação da classificação final	Até 26/11/2024
Interposição de recursos à classificação final	27/11/2024
Resultado da interposição de recursos à classificação final	Até 29/11/2024
Bancas de heteroidentificação para candidatas/os pretas/os ou pardas/os	02/12/2024 a 06/12/2024
Divulgação parcial do resultado final de aprovadas/os	Até 12/12/2024
Homologação do resultado definitivo pela PROPPG da UFSB	A partir de 13/12/2024
Matrículas	03/02/2025 a 14/02/2025
Previsão do início das aulas	31/03/2025

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos classificados somente poderá ocorrer após homologação do resultado final pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFSB.

7.2. As/Os candidatas/os cotistas autodeclarados pretas/os ou pardas/os classificadas/os passarão por banca de heteroidentificação com comissão de verificação instituída pela CPAf (Comissão de Políticas Afirmativas) e pelo CAPC (Comitê de Acompanhamento de Política de Cotas) da UFSB e, constatando-se irregularidade, ou ausência da/o candidata/o na banca, a/o candidata/o será desclassificada/o do processo seletivo.

7.2.1. A divulgação do cronograma das bancas de heteroidentificação será no sítio eletrônico oficial do PPGCS (<https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>) com, no mínimo, 24 horas de antecedência. As bancas serão feitas por meio de **videoconferência**, cujo link será enviado para o e-mail cadastrado na inscrição de cada candidata/o.

7.2.2. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o garantir as condições infraestruturais para que ela/e possa participar da videoconferência exigida para esta etapa de seleção, munindo-se, assim, de aparelhos com câmera (tablets, notebooks, smartphones...) que viabilizem a transmissão e recepção de áudio e imagem.

7.2.3. Havendo impossibilidade de realização da banca de heteroidentificação em virtude de problemas de conexão e/ou tecnológicos, a/o candidata/o deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção, pelo e-mail selecao.ppgcs@ufsb.edu.br, no prazo de até 24h, para um novo e único reagendamento, que não deverá extrapolar o prazo definido em cronograma para esta etapa, sendo a nova data determinada pela Comissão.

7.3. As/Os classificadas/os farão matrícula por meio remoto ou presencialmente. Todas as informações necessárias a essa fase deverão ser consultadas na página do PPGCS (<https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>).

7.3.1. O não envio da documentação necessária implicará a perda do direito à vaga, passando esta a/o candidata/o apto classificada/o na colocação imediatamente posterior, através de chamada subsequente.

7.4. A/O candidata/o convocada/o para ocupar a vaga de outrem por inabilitação no ato da matrícula deverá fazê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da convocação (registrada na página do PPGCS).

7.5. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Comprovante de alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso que ateste a colocação de grau;
- e) Histórico escolar do curso de graduação;
- f) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas para as categorias de Cota;
- g) Declaração de pertencimento da/o candidata/o às vagas reservadas para quilombolas e indígenas;
- e
- g) Laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada.

7.5.1. As/Os candidatas/os estrangeiras/os, no ato da matrícula, devem apresentar atestado de proficiência na língua portuguesa, asseverado por instituição de atuação reconhecida no ensino deste idioma, ficando seu ingresso no curso dependente desta comprovação;

7.5.2. Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa, visto de permanência no Brasil ou documentação equivalente que atenda aos requisitos legais.

7.6. Após matriculado, a/o discente terá de realizar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) até a data da qualificação, de acordo com normativa da instituição (Art. 95 da Resolução 23/2019 da UFSB).

7.7. Após efetivação da matrícula, discente e orientador/a disporão sobre a construção do projeto de pesquisa, podendo ser diferente da concepção inicial apresentada neste processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas reguladoras do edital/ processo seletivo.

8.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da PPGCS (<https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>) no portal da Universidade Federal do Sul da Bahia (<https://ufsb.edu.br/>).

8.3. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o procurar por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página do PPGCS (<https://ufsb.edu.br/cfdt/pos-graduacao/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-e-sustentabilidade>) no portal da UFSB (<https://ufsb.edu.br/>).

8.4. Configurada infração das normas deste edital, após deliberação pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, a/o candidata/o nessa situação será desclassificada/o.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão instituída para seleção.

8.6. Exceto os recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da comissão de seleção são irrecorríveis.

8.7. Informações e consultas poderão ser realizadas através do e-mail: selecao.ppgcs@ufsb.edu.br.

8.8. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGCS e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

8.9. Eventuais bolsas destinadas ao Programa serão implementadas, após o período de matrícula, mediante critérios a serem definidos pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGCS. Essa comissão, por sua vez, atenderá às exigências das agências de fomento e as normas institucionais da UFSB, como a Resolução UFSB Nº 23/2022, que “Dispõe sobre a política de ações afirmativas para ingresso e permanência nos cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia” e a Resolução PROPPG Nº 01/2023, que “Dispõe sobre diretrizes para institucionalização de Comissões de Bolsas e distribuição e acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, concedidas pela UFSB e pelas agências de fomento no país no âmbito da UFSB”.

8.10. Não há qualquer garantia de bolsa para as/os candidatas/os aprovadas/os.

Itabuna, 28 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ANDREA CARLA DALMOLIN
Data: 28/07/2024 07:54:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÂNDREA CARLA DALMOLIN

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício

Portaria Nº 110/2024 PROGEPE/UFSB



Emitido em 28/07/2024

EDITAL N° 87/2024 - CEGA (11.01.21.02.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2024 08:02)

ANDREA CARLA DALMOLIN

DIRETOR - TITULAR

DGPPG (11.01.21.02)

Matrícula: ###372#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/07/2024** e o código de verificação: **e67b4c7a15**

ANEXO I - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, _____
portador/a do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº _____,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e
Sustentabilidade (PPGCS), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

Negro(a) (Preto/a)

Negro(a) (Pardo/a)

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do/a declarante

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO II - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____,
RG nº. _____, CPF nº _____ pleiteante a uma
vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS),
da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual
ou transgênero). Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o
uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho
Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do/a declarante

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro
na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria
Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO III - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, _____,
RG _____ órgão expedidor _____, CPF _____, pleiteante a
uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Sustentabilidade
(PPGCS), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao
povo indígena _____ e resido na comunidade
indígena _____, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do/a declarante

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO IV - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo:

Nome da Comunidade Aldeia:

Município/UF:

Identificação da Liderança Indígena Local

Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local

Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local

Nome:

RG:

CPF:

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do/a declarante

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO V - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA/MEMBRO DE COMUNIDADE
IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

Eu, _____
____, RG _____ órgão expedidor _____, CPF _____,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e
Sustentabilidade (PPGCS), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou
quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente ao quilombo/comunidade
tradicional _____ e resido na comunidade
quilombola/ identitária tradicional _____, localizada
no município de _____, UF _____.

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do/a declarante

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VI - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____
declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,
_____ é reconhecida/o
como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta
comunidade. Município/UF: _____

Identificação do Representante

Nome:

RG:

CPF:

Entidade:

Cargo Ocupado:

Assinatura:

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do/a declarante

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VII - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro ser pessoa com deficiência _____ (física, auditiva, visual, intelectual, múltipla ou transtorno do espectro autista) com o fim específico de atender ao EDITAL do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, Curso de Mestrado Acadêmico, para Ingresso no Ano de 2024, da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Paulo Freire. Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGCS e às penalidades previstas em lei.

Para fins de comprovação, anexo a esta declaração o Relatório Médico informando o tipo de deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298 de 1999, onde consta, expressamente, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VIII - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – modelo

Elementos pré-textuais
CAPA
Elementos textuais
INTRODUÇÃO JUSTIFICATIVA OBJETIVOS - Objetivo Geral - Objetivos Específicos METODOLOGIA CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ORÇAMENTO PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS
Elementos pós-textuais
REFERÊNCIAS APÊNDICE(S) ANEXO(S)

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa: Na capa devem constar as informações indispensáveis à identificação do trabalho, na seguinte ordem:

- Nome da instituição e Programa de Pós-graduação: Times New Roman, 14, em letra maiúscula;
- Título do projeto de pesquisa: Times New Roman, 14, em letra minúscula (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc. que devem ser em maiúscula);
- Subtítulo (se houver): deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos, em Times New Roman, 12, minúscula (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc. que devem ser em maiúscula);
- Nome do candidato: em Times New Roman, 12, minúscula (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc. que devem ser em maiúscula);
- Local (cidade) e ano de referência do processo seletivo.

ELEMENTOS TEXTUAIS

(Os elementos textuais deverão conter, no máximo, dez (10) laudas em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e seguintes margens: superior e esquerda (3cm), direita e inferior (2,5cm).

Introdução: Apresentar e contextualizar o tema da pesquisa, demonstrando o problema principal que o/a candidato/a pretende investigar e sua relação com os principais marcos teóricos.

Justificativa: Expor os principais motivos que levaram o/a candidato/a a elaborar o respectivo projeto de pesquisa. Demonstrar a conexão do projeto com a linha de pesquisa que pretende vincular-se. Explicar a relevância e os impactos sociais e científicos da pesquisa.

Objetivos: Apresentar de forma clara o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa.

Metodologia: Descrever resumidamente os procedimentos metodológicos, as técnicas e as fontes relevantes da pesquisa. Destacar também os recortes (temporal e espacial) da pesquisa, quando for o caso.

Cronograma de atividades: Listar todas as atividades a serem executadas para a realização do projeto de pesquisa, incluindo a entrega e a defesa da dissertação. Especificar em tabela o período necessário para a execução de cada atividade.

Orçamento: Descrever de maneira completa os itens necessários para a devida execução do projeto de pesquisa. Especificar em tabela os gastos com recursos humanos, equipamentos e material de consumo, bem como a origem dos recursos.

Produtos e Resultados esperados: Especificar o que será produzido ao final da pesquisa, como: uma dissertação, um ou mais artigos científicos, uma ou mais apresentações em eventos científicos, entre outros. Especificar também quais serão os resultados esperados apartir dos objetivos e metodologias propostas.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Referências: Listar as referências das citações feitas ao longo do projeto em ordem alfabética do sobrenome do/a autor/a. Referenciar apenas os textos/materiais citados no trabalho, seguindo as normas da ABNT NBR-6023:2018.

Apêndice(s): Trata-se de material elaborado pelo/a autor/a, a fim de complementar sua argumentação. Deve ser mencionado no texto, entre parênteses, usando o termo “Apêndice”, seguido de numeração sequencial e correspondente ao/s documento/s exposto/s nesta seção.

Anexo(s): Trata-se de material elaborado pelo/a autor/a, que serve de ilustração do projeto. Deve ser mencionado no texto, usando o termo “Anexo”, seguido de numeração sequencial e correspondente ao/s documento/s exposto/s nesta seção.

ANEXO IX - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia do/a candidato/a, contendo sua **TRAJETÓRIA ACADÊMICA** (graduação, pós-graduação e cursos complementares) e **PROFISSIONAL**. Descrever também seus planos e objetivos com o desenvolvimento de sua carreira de pesquisador/a e como isso se situa no seu planejamento de vida. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular. Deverá ser apresentado em documento único, com título centralizado, utilizando Times New Roman, 14, em letra maiúscula. O memorial deverá ter, no máximo, duas (2) laudas em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e seguintes margens: superior e esquerda (3cm), direita e inferior (2,5cm).

ANEXO X - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (SEGUNDA ETAPA)

Itens	Peso
a. Embasamento teórico e metodologia sobre o tema e a área de pesquisa	2,0
b. Vinculação com os objetivos do programa e a linha de pesquisa escolhida	2,0
c. Exequibilidade e viabilidade do projeto	2,0
d. Fator de inovação (ineditibilidade) do projeto	1,5
e. Impacto socioambiental, ou científico, do estudo proposto	1,5
f. Adequação do projeto as normas indicadas pelo edital	0,5
g. Adequação e uso da linguagem	0,5

ANEXO XI - EDITAL PROPPG Nº 12/2024

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DE PRÉ-PROJETO E MEMORIAL NA
ENTREVISTA (TERCEIRA ETAPA)**

Itens	Peso
a. Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;	3,0
b. Clareza e coerência na argumentação;	3,0
c. Vinculação com os objetivos do programa e a linha de pesquisa escolhida	2,0
d. Vinculação da trajetória do candidato com os objetivos do programa (memorial)	1,0
e. Disponibilidade de tempo e de recursos para a realização da pesquisa proposta e conclusão do curso de Mestrado	1,0

ANEXO XII - EDITAL PROPPG Nº 12/2024**BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

Nome do/a candidato/a: _____

Itens	CRITÉRIOS	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos
1	Curso de Pós-Graduação lato sensu concluído	4,0 por curso	8,0
2	Atividade de monitoria/tutoria, iniciação científica, tecnológica, iniciação à docência ou extensão	1,0 por semestre	4,0
3	Coordenação de projetos	1,0 por semestre	4,0
4	Participação em projeto de pesquisa/extensão	0,5 por semestre	2,0
5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso	1,5 por orientação	3,0
6	Organização de eventos técnico-científicos	1,0 por evento	2,0
7	Ministrar conferência, palestra, curso/minicurso ou similar	1,0 por item	3,0
8	Participação em evento técnico-científico regional ou nacional	0,5 por evento	2,0
9	Participação em evento técnico-científico internacional	1,0 por evento	3,0
10	Participação em curso com carga horária igual ou superior a 20 horas	2,0 por curso	4,0
11	Autoria ou co-autoria de resumo publicado em anais de eventos científicos	1,0 por trabalho	4,0
12	Autoria ou co-autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	1,5 por trabalho	6,0
13	Autoria ou co-autoria de trabalho publicado em revista indexada ou capítulo de livro com conselho editorial	3,0 por trabalho	9,0
14	Autoria ou co-autoria de trabalho publicado em revista não indexada ou capítulo de livro sem conselho editorial	1,5 por trabalho	6,0
15	Autoria ou co-autoria de produção de material formativo/educativo	2,0 por produção	6,0
16	Atividade docente	2,0 por semestre	6,0
17	Experiência profissional ou atividade de estágio, exceto docência	1,0 por semestre	4,0
18	Estágio de cooperação técnica em instituições de ensino e pesquisa ou representação em conselhos/comitês consultivos ou deliberativos na área de atuação do PPGCS	1,0 por semestre	4,0
19	Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projetos, relatório técnico etc.)	1,0 por trabalho	4,0
20	Softwares, produtos tecnológicos, processos ou técnicas, COM patente/registro	6,0 por item	12,0
21	Softwares, produtos tecnológicos, processos ou técnicas, SEM patente/registro	1,0 por item	4,0
TOTAL DE PONTOS			100,0

Obs.: Pontuação máxima obtida no currículo Lattes = 100**Nota do currículo Lattes = (Total de pontos obtidos no barema) / 10**